



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

EDITAL 05/2020 – VAGAS REMANESCENTES PARA CURSO HÍBRIDO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA: UMA CHAMADA DE MENINAS PARA A COMPUTAÇÃO

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do curso Híbrido de Pensamento Computacional, Programação e Robótica: uma chamada de meninas para a computação.

1. SOBRE O CURSO HÍBRIDO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA: UMA CHAMADA DE MENINAS PARA A COMPUTAÇÃO

O Projeto Moodle de Lovelace – Curso Híbrido de Programação Python, C e Robótica Uma chamada de meninas para as carreiras de computação faz parte do Programa Agenda Mulher do Governo do Estado do Espírito Santo e tem por objetivo oferecer capacitação essencial e prática em modelo híbrido (a distância e presencial), bem como incentivar o ingresso de mais mulheres nas carreiras de computação através do ensino de Pensamento Computacional, Programação e Robótica.

1.1 O curso será oferecido em Modalidade Híbrida (a distância e presencial).

2. PÚBLICO ALVO

Mulheres que tenham o Ensino Fundamental Completo, ou estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental II (9º ano), que tenham interesse em aprender pensamento computacional, programação e robótica e apoiem a proposta do curso que é incentivar o ingresso de mais mulheres nas carreiras de computação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental II (9º ano);
- b) Ser residente das regiões listadas a seguir:
 - Cariacica
 - Vila Velha
 - Serra
 - Vitória
- c) Ter conhecimentos básicos de informática e internet para acessar o curso via internet em ambiente virtual de aprendizagem (Moodle).
- d) Ler atentamente este edital.

e) O curso é aberto para qualquer pessoa que preencha os requisitos acima. Embora tenha o objetivo de incentivar o ingresso de mulheres na computação, não é voltado apenas para as mulheres, mas para todos aqueles que apoiam a iniciativa de incentivar o ingresso das mulheres na computação em sintonia com a proposta do Programa Meninas Digitais da Sociedade Brasileira de Computação (<http://meninas.sbc.org.br/>).

4. DAS VAGAS

4.1 Os(as) candidatos(as) farão sua opção de vaga no ato da inscrição indicando apenas um código de vagas, conforme quadro de distribuição das vagas. Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição de vagas.

EEEFM ANA LOPES BALESTRERO – FLEXAL – CARIACICA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cariacica – Meninas e Apoiadores de Lovelace	010	19
EMEF PADRE ANTHONIUS LUTE – NOVA ESPERANÇA – CARIACICA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cariacica – Meninas e Apoiadores de Lovelace	012	19
EEEFM SILVIO ROCIO – SÃO TORQUATO – VILA VELHA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vila Velha – Meninas e Apoiadores de Lovelace	014	19
EMEF FEU ROSA – FEU ROSA – SERRA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Serra – Meninas e Apoiadores de Lovelace	016	19
EMEF IZAURA MARQUES – ANDORINHAS – VITÓRIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vitória – Meninas e Apoiadores de Lovelace	018	19
Total de vagas	95	

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição os(as) candidatos(as) deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O(a) candidato(a) fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 O(a) candidato(a) deverá escolher uma única escola que em que realizará o curso, e terá que assinalar o código de vaga de acordo com esta escola conforme códigos apresentados no item 4.2. Quadro 2.

5.4 Deverá ser gerado **um único arquivo (pdf)**, com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental II ou Declaração que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental II ou; Certificado ou declaração de conclusão Ensino Médio e histórico escolar ou documento de escolaridade posterior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Neste último caso a candidata deve apresentar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão e histórico final; ou Certificado de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento (Frente e Verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

b) Comprovante de residência atual;

5.5 Após realizar o preenchimento do formulário de inscrição e anexar o arquivo gerado (pdf) no local indicado, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão enviar, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.6 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento completo e correto das informações.

5.7 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição(ões) anterior(es) serão automaticamente desconsideradas.

5.8 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para um determinado código de vagas poderão ser remanejados para outro código e/ou outra escola caso seja do interesse da Coordenadoria do Curso e/ou haja a necessidade.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11 Em hipótese alguma será aceita inscrição via e-mail.

5.6 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente residir na cidade em que está localizada a escola que selecionou o código de vaga, conforme Quadro 2 do item 4.2.

6. DAS AULAS

6.1 As aulas ocorrerão de forma híbrida, com encontros presenciais e aulas a distância.

6.2 Os encontros presenciais ocorrerão semanalmente, conforme o quadro de endereço das Escolas onde serão realizadas as aulas – Quadro 3.

Quadro 3 – Endereço das Escolas onde serão realizadas as aulas.

CARIACICA		
Escola	Endereço	Dia dos encontros presenciais
EEEFM Ana Lopes Balestrero	Rua Lourival De Almeida, 540-586, Flexal I, Cariacica-ES	Terça-feira Horário: 18:30 às 21:30h
EMEF Padre Anthonius Lute	Rua Paraguai, 16, Nova Esperança, Cariacica-ES	Quarta-feira Horário: 14 às 17h
VILA VELHA		
Escola	Endereço	Dia dos encontros presenciais
EEEFM Silvío Rocio	Rua Santa Terezinha, 12, São Torquato, Vila Velha-ES	Quinta-feira Horário: 18:30 às 21:30h
VITÓRIA		
Escola	Endereço	Dia dos encontros presenciais
EMEF Izaura Marques da Silva	Avenida Leitão da Silva, 3291, Andorinhas, Vitória-ES	Sexta-feira Horário: 18:30 às 21:30h
SERRA		
Escola	Endereço	Dia dos encontros presenciais
EMEF Feu Rosa	Rua das Cidreiras, s/ nº, Feu Rosa, Serra-ES	Segunda-feira Horário: 14 às 17h

6.3 As aulas estão previstas para iniciar no dia 07/12/2019, com **um aula presencial de reposição no Auditório do Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância**, localizado na

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – Vitória/ES.

6.4 O aula de reposição ocorrerá das 08:00 às 12:00 horas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

7.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do(a) candidato(a) durante a realização do sorteio **não é obrigatória**.

7.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

7.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação das candidatas. Após o sorteio, serão analisadas as documentações das primeiras candidatas sorteadas até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidata sorteadas se dará após a análise da documentação exigida no item 9.4 deste edital. Caso a candidata não tenha apresentado a documentação completa e correta, a mesma terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação da próxima candidata classificada, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

7.4 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatas habilitadas a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitadas a participar do sorteio todas as candidatas que realizaram inscrição com os dados completos. Cada candidata receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

7.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

7.6 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação apresentada pela candidata, verificar-se que essa atente ao disposto no item 9.4.

7.7 A suplente convocada, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-a da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e a próxima suplente será convocada, seguindo a ordem de classificação.

7.8 Ao se inscrever no Edital 05/2020 – Curso Híbrido de Pensamento Computacional, Programação e Robótica: Uma Chamada de Meninas Para a Computação Vagas Remanescentes, a candidata **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem, arquivos produzidos no curso e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8. RECURSO

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

9. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

9.1 Os(As) candidatas(as) constantes da lista de classificados no sorteio, dentro do número de vagas ofertadas, deverão requerer a matrícula, PESSOALMENTE, na Secretaria Acadêmica do Cefor,

localizado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória-ES, no dia do aulão de reposição que ocorrerá **no Auditório do Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância**, localizado na Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – Vitória/ES das 08:00 às 12:00.

9.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculadas pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

9.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

9.3.1) Os(as) candidatos(as) **classificadas E os(as) suplentes convocados(as)** deverão se apresentar para o requerimento de matrícula com a documentação pertinente, conforme previsto em cronograma.

9.3.2) A entrega da documentação por parte dos(as) candidatos(as) suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

9.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

ii. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

iii. Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental II ou Declaração que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental II (9º ano) ou; Certificado ou declaração de conclusão Ensino Médio e histórico escolar ou documento de escolaridade posterior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Neste último caso a candidata deve apresentar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão e histórico final; ou Certificado de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento (Frente e Verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado; (original e cópia simples);

iv. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte – em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

vi. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

vii. Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

viii Título de eleitor e Comprovante(s) da última votação (1º e 2º turno) ou Título de eleitor certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); (original e cópia simples ou cópia autenticada);

ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

ix. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

x. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

xii. Comprovação de residência atual (últimos três meses);

xiii. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

9.5 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

9.6 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as)

candidatos(as) classificados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes; iii. o(a) candidato(a) classificado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital será eliminado do processo seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas. vi. no caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o requerimento de matrícula apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil. vii. A entrega da documentação, nesta fase, não garante ao candidato a efetivação de sua matrícula, cabendo ainda indeferimento por parte do Ifes, após análise dos documentos apresentados.

10. MATRÍCULA NO CURSO

10.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação solicitada no item 9.4 é necessária para realizar a matrícula dos(as) alunos(as) pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) Será cancelada a matrícula da candidata que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a situação de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

11. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

11.1 É de total responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: marcia.oliveira@ifes.edu.br

12. CERTIFICADO

12.1 Somente terá direito ao certificado os(as) alunos(as) aprovada em cada componente curricular com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

12.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

12.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) aluno(a) não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o(a) aluno(a) seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O(a) aluno(a) desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Não haverá encargos financeiros para as alunas no que se refere a mensalidades.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão – CGE do Cefor/Ifes.

13.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

13.5 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo a candidata atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

13.6 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: marcia.oliveira@ifes.edu.br

13.7 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 14 de novembro de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014